



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 07/2009

Aprova a estrutura curricular do Curso de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde – *Campus* de Cuité, contida no Projeto Pedagógico, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES 3/2001, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Enfermagem;

Considerando a Resolução 02/2007 do CNE/CES, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos Cursos de Graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando o disposto na Resolução 9/2005, da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, que cria o Curso de Bacharelado em Enfermagem;

Considerando o art. 10, inciso XI do Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG 26/2007, Regulamento do Ensino de Graduação, e

Tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2009 (Processo 23096.004339/07-43),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, do Centro de Educação e Saúde, *Campus* de Cuité, desta Universidade.

Parágrafo único. Compreende-se o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da UFCG, como sendo o conjunto de ações sociopolíticas e técnico-pedagógicas relativo à formação profissional que se destina a orientar a concretização curricular do referido Curso.

Art. 2º O Curso de Enfermagem tem como finalidade conferir o grau de Bacharel aos alunos que cumprirem as determinações constantes da presente Resolução e demais normas desta Instituição.

Parágrafo único. O Curso de Bacharelado em Enfermagem tem, como perfil do formando egresso/profissional, o enfermeiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, profissional qualificado para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos, capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões bio-psico-sociais dos seus determinantes e capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Art. 3º O Curso terá a duração mínima de 4.050 (quatro mil e cinquenta) horas de atividades didáticas, correspondentes a 270 (duzentos e setenta) créditos, de acordo com o quadro a seguir e o **Anexo I**, desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos (Obrigatórios)	1.035	69	25,56
Profissionais (Obrigatórios)	2.715	181	67,04
Optativos	150	10	3,70
Atividades Complementares (Flexíveis)	150	10	3,70
Total	4.050	270	100,00

Parágrafo único. Atribuir-se-á, a cada componente curricular, um total de créditos, de modo que, um crédito corresponderá a 15 (quinze) horas.

Art. 4º O curso funcionará no sistema de créditos, no turno diurno, devendo o aluno integralizá-lo em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 14 (quatorze) períodos letivos.

§ 1º O aluno deverá matricular-se em componentes curriculares, totalizando, no mínimo, 20 (vinte) créditos e, no máximo, 30 (trinta) créditos, por período letivo.

§ 2º Os prováveis concluintes poderão exceder em até 60 (sessenta) horas ou 4(quatro) créditos o limite máximo, bem como cursar um número de créditos menor que o mínimo estabelecido, em conformidade com o Regulamento do Ensino de Graduação.

Art. 5º Os tipos de componentes curriculares serão os seguintes:

I – Disciplinas

II – Estágios

III – Atividades Complementares Flexíveis

§ 1º O Estágio Supervisionado está incluído nos conteúdos profissionais obrigatórios e terá duração de 810 (oitocentas e dez) horas, a ser executado na rede básica de saúde e ou na rede hospitalar.

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso, sob a forma de monografia, será avaliado em sessão pública, por uma comissão examinadora composta de três docentes, sendo o orientador membro nato e presidente.

§ 3º Todos os membros da comissão examinadora deverão ter, pelo menos, título de mestre, conforme exposto resolução específica do Colegiado do Curso.

§ 4º O aluno deverá cumprir, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas em Atividades Complementares Flexíveis, como descritas no Projeto Pedagógico, desenvolvidas no decorrer do Curso, e que possibilitem a inserção do aluno em distintas situações de aprendizagem, conforme regulamentado em Resolução do Colegiado do Curso.

Art. 6º A estrutura de integralização curricular do Curso de Graduação em Enfermagem é constituída pelos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado no **Anexo II**.

Art. 7º Serão obrigatórias todas as componentes curriculares de natureza básicas, profissionais e atividades complementares flexíveis.

Art. 8º O aluno deverá cursar, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas de componentes curriculares optativas.

Art. 9º O Projeto Pedagógico terá avaliação periódica, nos termos estabelecidos em resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 10. A Estrutura Curricular fixada por esta Resolução será implantada com efeito retroativo ao período letivo 2007.2.

Art. 11. São vedadas alterações, na presente Resolução, por 10 (dez) períodos letivos, ressalvada as alterações por determinação da legislação federal e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 12. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino e resolvidos pela Câmara Superior de Ensino, cabendo recurso na forma do Regimento em vigor.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigência com efeitos retroativos à data de criação do curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de abril de 2009.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 07/2009
(aprovada na 56ª reunião ordinária de 23 e 24 de abril de 2009)

COMPOSIÇÃO CURRICULAR

DISCIPLINAS BÁSICAS OBRIGATÓRIAS

N°	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO	ÁREA CURRICULAR
E02	Bioestatística	03	45	–	Matemática
E03	Biologia celular	04	60	–	Biologia
E04	Metodologia Científica aplicada à Saúde	02	30	–	Educação
E05	Anatomia Humana	06	90	–	Enfermagem
E06	Bioquímica Geral	04	60	–	Farmácia
E08	Histologia	02	30	Biologia Celular	Biologia
E09	Fisiologia	06	90	Anatomia Humana	Farmácia
E10	Biofísica	03	45	Biologia Celular	Farmácia
E11	Genética Geral	04	60	–	Biologia
E12	Patologia Geral	04	60	Bioquímica Geral	Farmácia
E13	Epidemiologia e Saúde	03	45	–	Enfermagem
E14	Microbiologia/Imunologia	04	60	–	Biologia
E17	Parasitologia Humana	04	60	–	Farmácia
E19	Farmacologia Geral	04	60	Fisiologia	Farmácia
E21	Saúde Ambiental	02	30	Epidemiologia e Saúde ou Epidemiologia e Saúde Pública	Enfermagem
E24	Informática aplicada à saúde	02	30	–	Educação
E28	Aspectos Nutricionais em Saúde-doença	02	30	–	Enfermagem
E30	Português	02	30	–	Educação
E31	Embriologia	02	30	Biologia Celular	Biologia
E37	Antropologia da Saúde	02	30	–	Educação
E38	Psicologia e Saúde	02	30	–	Psicologia
E55	Saúde e Sociedade	02	30	–	Educação
	TOTAL	69	1.035		

CH – Carga Horária; CR – Créditos

DISCIPLINAS PROFISSIONAIS OBRIGATÓRIAS

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO	ÁREA CURRICULAR
E01	História da Enfermagem	02	30	–	Enfermagem
E07	Seminário Integrador I	01	15	–	Enfermagem
E15	Seminário Integrador II	01	15	–	Enfermagem
E16	Ética, Legislação e Bioética em Enfermagem	04	60	–	Enfermagem
E18	Semiologia e Semiotécnica I	07	105	Fisiologia e Patologia Geral	Enfermagem
E20	Saúde Coletiva I	04	60	–	Enfermagem
E22	Seminário Integrador III	01	15	–	Enfermagem
E23	Farmacologia aplicada à Enfermagem	02	30	Farmacologia Geral	Enfermagem
E25	Semiologia e Semiotécnica II	08	120	Semiologia e Semiotécnica I	Enfermagem
E26	Metodologia da Assistência em Enfermagem	02	30	Semiologia e Semiotécnica I	Enfermagem
E27	Saúde Mental	03	45	–	Enfermagem
E29	Saúde Coletiva II	06	90	Saúde Coletiva I	Enfermagem
E32	Enfermagem na Saúde da Mulher	04	60	Semiologia e Semiotécnica II	Enfermagem
E33	Enfermagem na Interpretação de Exames Laboratoriais	02	30	Microbiologia/Imunologia	Enfermagem
E34	Enfermagem na Saúde do Adulto I	06	90	Semiologia e Semiotécnica II	Enfermagem
E35	Administração e Gestão em Serviços de Saúde I	03	45	–	Enfermagem
E36	Enfermagem na Saúde do Idoso	03	45	Semiologia e Semiotécnica II	Enfermagem
E39	Enfermagem Obstétrica	06	90	Enfermagem na Saúde da Mulher	Enfermagem
E40	Humanização em Saúde	02	30	–	Enfermagem
E41	Enfermagem em Oncologia	03	45	Semiologia e Semiotécnica II	Enfermagem
E42	Enfermagem na Saúde do Adulto II	06	90	Enfermagem na Saúde do Adulto I	Enfermagem
E43	Atenção Integral à Saúde do Homem	03	45	–	Enfermagem
E44	Administração e Gestão em Serviços de Saúde II	03	45	–	Enfermagem

E4 5	Enfermagem em Neonatologia e Saúde da Criança	04	60	Semiologia e Semiotécnica II	Enfermagem
E4 6	Enfermagem Cirúrgica I	05	75	Semiologia e Semiotécnica II	Enfermagem
E4 7	Primeiros Socorros	03	45	Semiologia e Semiotécnica II	Enfermagem
E4 8	Educação em Saúde	02	30	–	Enfermagem
E4 9	Enfermagem em Psiquiatria	05	75	Saúde Mental	Enfermagem
E5 0	Processo de Trabalho em Saúde	03	45	–	Enfermagem
E5 1	Enfermagem Cirúrgica II	05	75	Enfermagem Cirúrgica I	Enfermagem
E5 2	Cuidados Críticos	06	90	Enfermagem na Saúde do Adulto II	Enfermagem
E5 3	Enfermagem na Saúde do Trabalhador	02	30	Enfermagem na Saúde do Adulto I	Enfermagem
E5 4	Enfermagem na Saúde do Escolar e do Adolescente	05	75	Enfermagem em Neonatologia e Saúde da Criança	Enfermagem
E5 7	Projeto de Monografia	02	30	Metodologia Científica Aplicada à Saúde	Enfermagem
E5 9	Trabalho de Conclusão de Curso	03	45	Projeto de Monografia	Enfermagem
56	Estágio Supervisionado em Enfermagem I	27	405	Saúde Coletiva II, Enfermagem na Saúde da Mulher, Enfermagem na Saúde do Idoso, Enfermagem em Psiquiatria, Enfermagem na Saúde do Escolar e do Adolescente	Enfermagem
	Estágio Supervisionado em Enfermagem II	27	405	Enfermagem Cirúrgica II, Enfermagem na Saúde do Escolar e do Adolescente, Enfermagem e Psiquiatria, Enfermagem Obstétrica,	Enfermagem

				Cuidados Críticos	
	Total	181	2.715		

CH – Carga Horária; CR – Créditos

DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OPTATIVAS

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CR	CH	PRÉ-REQUISITO	ÁREA CURRICULAR
E60	Assistência de Enfermagem em Home Care	02	30	Semiologia e Semiotécnica II	Enfermagem
E61	Auditoria em Enfermagem	02	30	–	Enfermagem
E62	Cuidados de Enfermagem em Curativos e Tratamento de Feridas	03	45	Semiologia e Semiotécnica II	Enfermagem
E63	Fitoterapia e Homeopatia	02	30	Farmacologia Geral	Farmácia
E64	Inglês Instrumental	02	30	–	Educação
E65	Atenção de enfermagem a doenças prevalentes na infância	02	30	Enfermagem em Neonatologia e Saúde da Criança	Enfermagem
E66	Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS	04	60	–	Educação
E67	Nutrição Clínica	02	30	Aspectos Nutricionais Em Saúde-Doença	Nutrição
E68	Recursos Audiovisuais na Educação	02	30	–	Educação
E69	Tópicos Especiais em Psicologia da Saúde	03	45	Psicologia e Saúde	Psicologia
E70	Toxicologia Geral	03	45	–	Farmácia
E71	Toxicologia Aplicada a Medicamentos	04	60	Farmacologia Geral	Farmácia
E72	Terapias Complementares em Saúde	03	45	–	Enfermagem
E73	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	02	30	Epidemiologia e Saúde ou Epidemiologia e Saúde Pública	Enfermagem
E74	Política e Educação	03	45	Educação	Educação
TOTAL EXIGIDO		10	150		

CH – Carga Horária; CR – Créditos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO	ÁREA CURRICULAR
	Atividades Complementares Flexíveis	10	150	–	Variável
TOTAL			150		

CH – Carga Horária; CR – Créditos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 07/2009
(aprovada na 56ª reunião ordinária de 23 e 24 de abril de 2009)

EXECUÇÃO CURRICULAR POR PERÍODO LETIVO

PRIMEIRO PERÍODO				
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
E01	História da Enfermagem	02	30	–
E02	Bioestatística	03	45	–
E03	Biologia Celular	04	60	–
E04	Metodologia Científica Aplicada à Saúde	02	30	–
E05	Anatomia Humana	06	90	–
E06	Bioquímica Geral	04	60	–
E07	Seminário Integrador I	01	15	–
	Total	22	330	

CH – Carga Horária; CR – Créditos

SEGUNDO PERÍODO				
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
E08	Histologia	02	30	Biologia Celular
E09	Fisiologia	06	90	Anatomia Humana
E10	Biofísica	03	45	Biologia Celular
E11	Genética Geral	04	60	–
E12	Patologia Geral	04	60	Bioquímica Geral
E13	Epidemiologia e Saúde	03	45	–
E14	Microbiologia/Imunologia	04	60	–
E15	Seminário Integrador II	01	15	–
	Total	27	405	

CH - Carga Horária; CR – Créditos

TERCEIRO PERÍODO				
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
E16	Ética, Legislação e Bioética em Enfermagem	04	60	–
E17	Parasitologia Humana	04	60	–
E18	Semiologia e Semiotécnica I	07	105	Fisiologia e Patologia Geral
E19	Farmacologia Geral	04	60	Fisiologia
E20	Saúde Coletiva I	04	60	–
E21	Saúde Ambiental	02	30	Epidemiologia e Saúde ou

				Epidemiologia e Saúde pública
E22	Seminário Integrador III	01	15	–
	Total	26	390	

CH – Carga Horária; CR – Créditos

QUARTO PERÍODO				
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
E 23	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	02	30	Farmacologia Geral
E 24	Informática Aplicada à Saúde	02	30	–
E 25	Semiologia e Semiotécnica II	08	120	Semiologia e Semiotécnica I
E 26	Metodologia da Assistência em Enfermagem	02	30	Semiologia e Semiotécnica I
E 27	Saúde Mental	03	45	–
E 28	Aspectos Nutricionais em Saúde-Doença	02	30	–
E 29	Saúde Coletiva II	06	90	Saúde Coletiva I
E 30	Português	02	30	–
	Total	27	405	

CH – Carga Horária; CR – Créditos

QUINTO PERÍODO				
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
E 31	Embriologia	02	30	Biologia Celular
E 32	Enfermagem na Saúde da Mulher	04	60	Semiologia e Semiotécnica II
E 33	Enfermagem na Interpretação de Exames Laboratoriais	02	30	Microbiologia/Imunologia
E 34	Enfermagem na Saúde do Adulto I	06	90	Semiologia e Semiotécnica II
E 35	Administração e Gestão em Serviços de Saúde I	03	45	–
E 36	Enfermagem na Saúde do Idoso	03	45	Semiologia e Semiotécnica II
E 37	Antropologia da Saúde	02	30	–
E 38	Psicologia e Saúde	02	30	–
	Optativa I	02	30	–
	Total	26	390	

CH – Carga Horária; CR – Créditos

SEXTO PERÍODO				
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
E39	Enfermagem Obstétrica	06	90	Enfermagem na Saúde da Mulher
E40	Humanização em Saúde	02	30	–
E41	Enfermagem em Oncologia	03	45	Semiologia e Semiotécnica II
E42	Enfermagem na Saúde do Adulto II	06	90	Enfermagem na

				Saúde do Adulto I
E43	Atenção Integral à Saúde do Homem	03	45	–
E44	Administração e Gestão em Serviços de Saúde II	03	45	–
	Optativa II	03	45	–
	Total	26	390	

CH – Carga Horária; CR – Créditos

SÉTIMO PERÍODO				
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
E45	Enfermagem em Neonatologia e Saúde da Criança	04	60	Semiologia e Semiotécnica II
E46	Enfermagem Cirúrgica I	05	75	Semiologia e Semiotécnica II
E47	Primeiros Socorros	03	45	Semiologia e Semiotécnica II
E48	Educação em Saúde	02	30	–
E49	Enfermagem em Psiquiatria	05	75	Saúde mental
E50	Processo de Trabalho em Saúde	03	45	–
	Optativa III	03	45	–
	Total	25	375	

CH - Carga Horária; CR – Créditos

OITAVO PERÍODO				
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
E51	Enfermagem Cirúrgica II	05	75	Enfermagem Cirúrgica I
E52	Cuidados Críticos	06	90	Enfermagem na Saúde do Adulto II
E53	Enfermagem na Saúde do Trabalhador	02	30	–
E54	Enfermagem na Saúde do Escolar e do Adolescente	05	75	Enfermagem em Neonatologia e Saúde da Criança
E55	Saúde e Sociedade	02	30	–
	Optativa IV	02	30	–
	Total	22	330	

CH – Carga Horária; CR – Créditos

NONO PERÍODO				
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
E56	Estágio Supervisionado em Enfermagem I	27	405	- Saúde Coletiva II - Enfermagem na Saúde da Mulher - Enfermagem na Saúde do Idoso - Enfermagem em Psiquiatria - Enfermagem na Saúde do Escolar e do Adolescente
E57	Projeto de Monografia	02	30	Metodologia

				Científica Aplicada à Saúde
	Total	29	435	

CH – Carga Horária; CR – Créditos

DÉCIMO PERÍODO				
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
E58	Estágio Supervisionado em Enfermagem II	27	405	- Enfermagem Cirúrgica II - Enfermagem na Saúde do Escolar e do Adolescente - Enfermagem e Psiquiatria - Enfermagem Obstétrica - Cuidados Críticos
E59	Trabalho de Conclusão de Curso	03	45	Projeto de Monografia
	Total	30	450	

CH – Carga Horária; CR – Créditos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CR	C. H.	PRÉ-REQUISITO
	Atividades Complementares Flexíveis*	10	150	–
	Total	10	150	

***DURANTE TODOS OS PERÍODOS COM APROVEITAMENTO NO FINAL DO CURSO**

CH – Carga Horária; CR – Créditos